



Governo deve fornecer um relatório completo e transparente sobre a alocação dos fundos libertos no âmbito da iniciativa DSSI

- Embora a Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI) tenha estipulado que os recursos libertos deveriam ser direccionados para as áreas sociais e económicas afectadas pela pandemia da COVID-19, em Moçambique não há relatórios disponíveis que mostrem como esses montantes foram utilizados.



- Em contraste com as declarações do Ministério de Economia e Finanças (MEF) que indicam que os recursos libertos do serviço da dívida seriam usados para financiar o défice no plano de resposta à COVID-19, constata-se que o Governo alocou uma quantia abaixo do esperado para o sector de protecção social. E mais: O relatório de monitoria da execução financeira dos fundos alocados em resposta à crise da COVID-19 não apresenta qualquer informação sobre o uso dos fundos da iniciativa DSSI.

Com o objectivo de ajudar os países elegíveis a aumentar a sua capacidade de resposta ao impacto da pandemia e evitar o não pagamento do serviço da dívida, o Fórum do G20 lançou em Março de 2020 a Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI). Especificamente, essa medida permitia que países elegíveis, como Moçambique, suspendessem o serviço da dívida bilateral com vencimento programado entre 1º de Maio e 31 de Dezembro de 2020, por um período de um ano. Isso significa que os pagamentos das prestações de amortização da dívida programados para esse período só seriam efectuados a partir de 2022.

No dia 29 de Setembro de 2020, o Governo de Moçambique formalizou a adesão à DSSI, assi-

nando um Memorando de Entendimento (MdE) com o grupo de credores dos países filiados ao Clube de Paris, além de manifestar a intenção de suspender o serviço da dívida com 15 de seus credores bilaterais, com os quais tinha parcelas agendadas entre Maio e Dezembro de 2020.

De facto, o Relatório da Dívida Pública de 2021¹ informa que a iniciativa foi implementada em três etapas: i) DSSI original - de 30 de Maio a 31 de Dezembro de 2020; ii) DSSI 1 Extensão - de 1º de Janeiro a 30 de Junho de 2021; iii) DSSI 2 Extensão - de 1º de Julho a 31 de Dezembro de 2021. De acordo com os dados apresentados no relatório, todo o exercício económico de 2021 foi coberto pela iniciativa, suspendendo prestações de dívida no valor total de USD 175,6 milhões,

Tabela: Materialização Financeira da DSSI (USD)

Credor	1ª Extensão	2ª Extensão	Total Suspenso
China	43. 728. 360,18	-	43. 728. 360,18
Japão	1. 455. 546,76	1. 303. 784,08	2. 759. 330,84 2
Coreia do Sul	1. 021. 458,32	1. 191. 833,70	405. 292,02
Portugal	58. 611. 260,22	51. 628. 942,36	110. 240. 202,58
França	7. 933. 967,63	7. 545. 071,19	15. 479. 038,82
Espanha	329. 208,99	315. 000,19	644. 209,18
Bélgica	-	332. 108,07	332. 108,07
Total	113. 271. 802,10	62. 316. 739,59	175. 588 54,69

Fonte: Relatório da Dívida Pública, MEF (2021)

¹ <https://www.mef.gov.mz/index.php/publicacoes/politicas/gestao-da-devida-publica/gdp-2021/1550-relatorio-da-divida-publica>

referentes a um total de sete credores, nomeadamente China, Coreia do Sul, França, Japão, Portugal, Espanha e Bélgica, conforme apresentado na tabela a seguir.

Entretanto, não existe transparência e nenhum relatório que mostra a utilização destes montantes. Ao aceitar o acordo DSSI, Moçambique comprometeu-se a utilizar o espaço fiscal criado para aumentar as despesas nas áreas sociais e económicas afectadas pela COVID-19. Porquê razão não houve divulgação do destino ou qualquer menção a esses recursos no relatório de monitoria da execução financeira e física dos fundos alocados em resposta à crise da COVID-19?

A Nota Informativa sobre a DSSI publicada pelo Ministério de Economia e Finanças (MEF)² revela que a afectação dos recursos libertos do

serviço da dívida não pode ser dissociada do plano elaborado pelo Governo para responder ao impacto sanitário, social e económico da pandemia da COVID-19. Isto é, foi estabelecido que, em linha com as disposições do Memorando de Entendimento com o Clube de Paris, os recursos libertos do serviço da dívida deveriam ajudar a compensar o défice no fundo de resposta à pandemia da COVID-19.

Na prática, o cenário foi diferente. Apesar da existência dos fundos da DSSI, o MEF reportou uma dotação abaixo dos 240 milhões de dólares previstos para o sector da protecção social, que foi uma prioridade no processo de angariação de fundos. Portanto, o CDD insta o MEF a fornecer um relatório abrangente e transparente sobre a alocação dos fundos libertos no âmbito da DSSI.

Com os recursos libertos pela iniciativa, o Governo poderia financiar integralmente o défice de alocação no sector de protecção social.

Conforme apresentado no gráfico abaixo, o sector de protecção social foi o único a receber alocação abaixo do plano desenhado. Importa ressaltar que o MEF recebeu fundos acima do plano desenhado. Foram, no total, cerca de 800 milhões de dólares, contra os 700 milhões previstos no plano. Essa alocação permitiu ao Governo realizar alocações acima do que era previsto para os sectores de saúde e para financiar o Orçamento do Estado. Entretanto, para o sector de protecção social, que paradoxalmente era a maior prioridade do plano desenhado para a solicitação de fundos da comunidade internacional, foi alocado menos do que o planeado, tendo um défice de alocação de USD 77,693,000.

Duas questões surgem:

1. Por que houve essa mudança na prioridade de alocação que resultou na marginalização do sector de protecção social? Mesmo

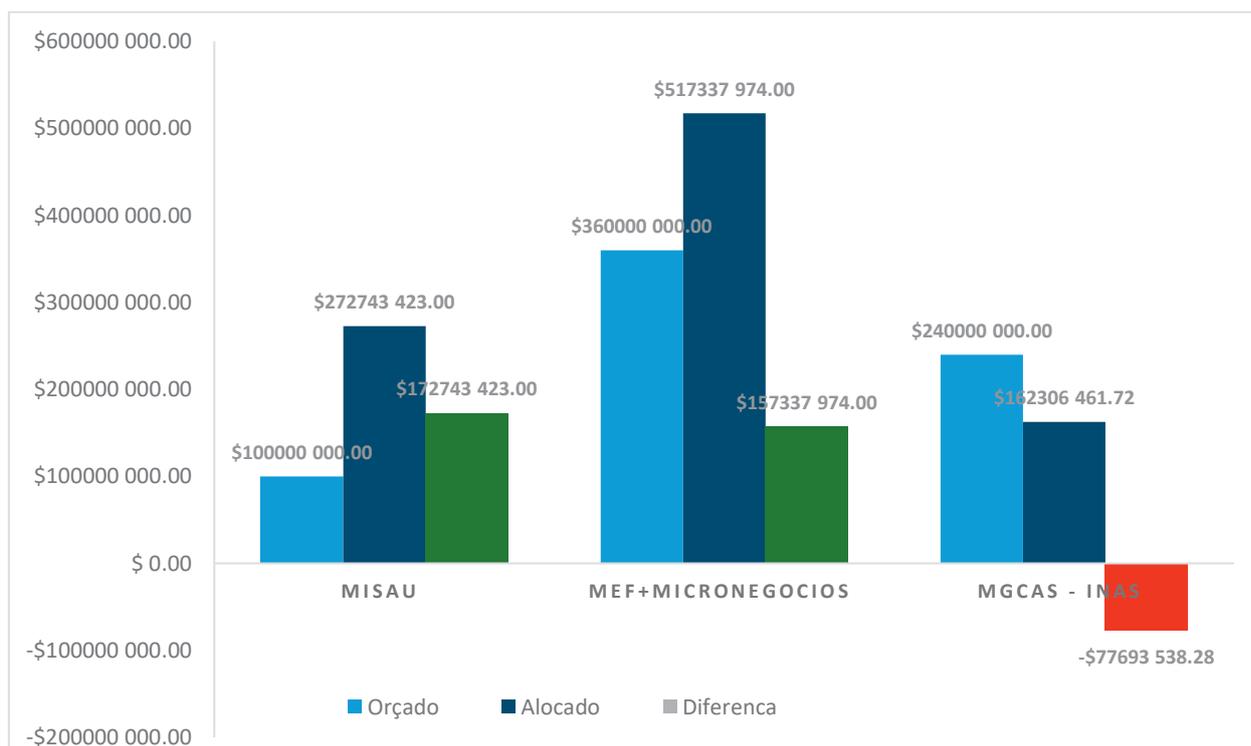
em uma situação de superavit em relação ao plano desenhado, não se conseguiu alocar o valor que era previsto.

2. Com os fundos adicionais da iniciativa DSSI de 175 milhões, por que não foram usados para financiar o défice na alocação, conforme preconiza a nota informativa da iniciativa DSSI?

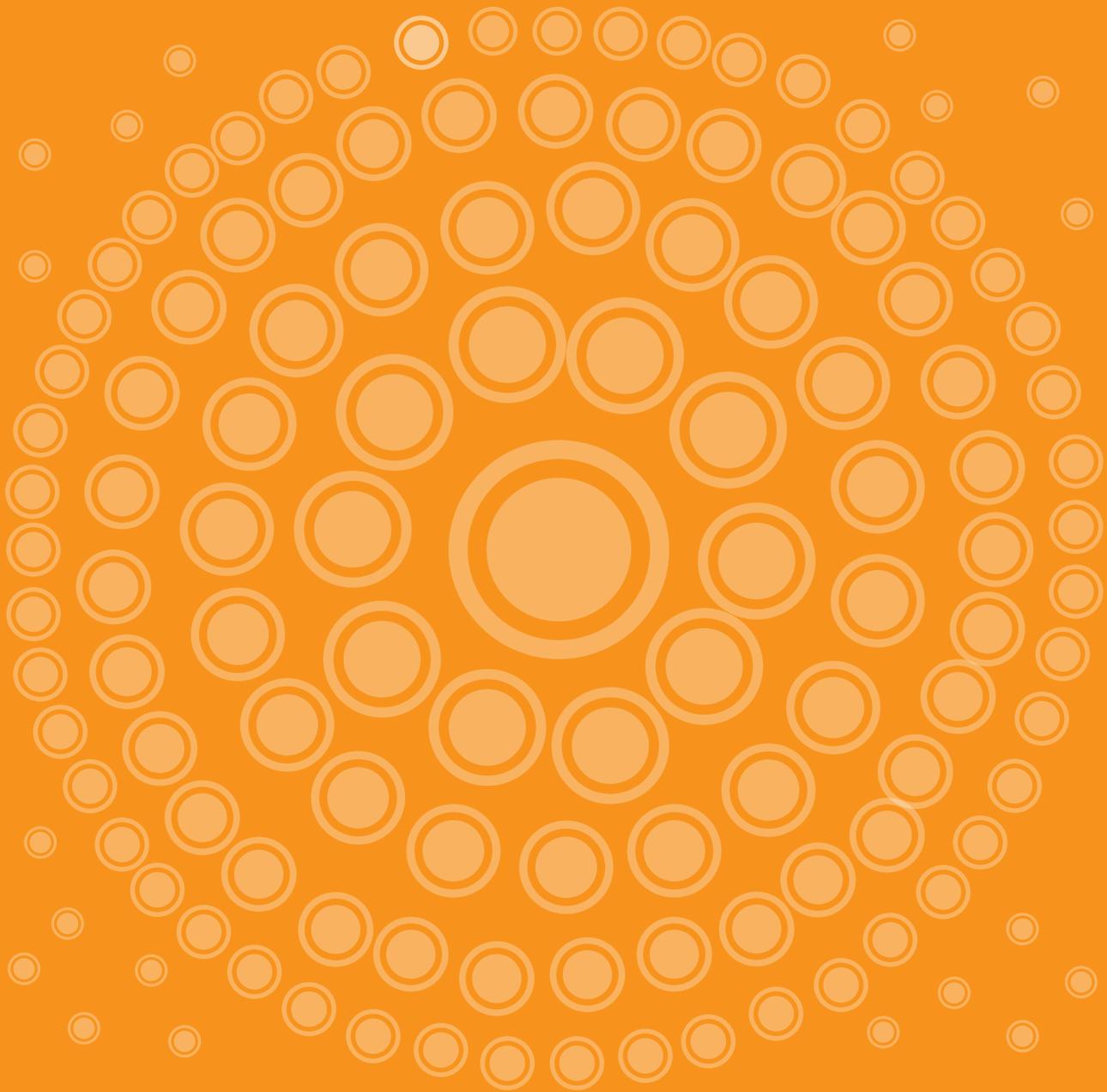
Vale lembrar que esta iniciativa teve efeitos adversos sobre na dívida externa de Moçambique a partir de 2022 devido à concentração das obrigações do serviço da dívida. Isso reforça a necessidade de uma gestão responsável e uso efectivo do espaço fiscal proporcionado pela iniciativa para apoiar sectores afectados negativamente pela pandemia, especialmente a protecção social dos grupos mais vulneráveis. Somente ao fazer isso, essa iniciativa pode ser considerada benéfica.

2 <https://www.mef.gov.mz/index.php/publicacoes/politicas/gestao-da-divida-publica/1162-iniciativa-de-suspensao-do-servico-da-divida-dssi>

Gráfico: Comparação entre o montante orçamentado no plano de resposta e o efectivamente alocado



Fonte: MEF (2022)



INFORMAÇÃO EDITORIAL

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beúla
Autor: Dimas Sinoia
Layout: CDD

Contacto:
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

UMA INICIATIVA DO:

IMPLEMENTADORES:

PARCEIRO DE FINANCIAMENTO:

 FORUM
DE MONITORIA
DO ORÇAMENTO

